



Plano Municipal de Operacionalização para Vacinação contra a Covid - 19

LUIZ ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Carlos Gomes, 27 de Janeiro de 2021.



IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS GOMES.

MANTEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES

CNPJ: 93.539.187/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ESTANISLAU HOLEINIK, 689

CIDADE: CARLOS GOMES

BAIRRO: CENTRO

CEP: 99.825-000

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SILMARA M. GASPARIN - ENFERMEIRA

EDIANE BIASI – SETOR ADMINISTRATIVO

AMAURI JOÃO LAPINSKI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: saúde@carlosgomes.rs.gov.com.br **FONE:** (054) 3613 - 4155

VIGÊNCIA DO PLANO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ELABORAÇÃO: 27/01/2021



1. INTRODUÇÃO

O município de Carlos Gomes, frente ao momento histórico em relação à Saúde Pública e a atual pandemia apresenta o plano para operacionalização da vacinação contra a COVID-19 neste município, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Estas medidas visam proteger e tratar sua população, diante dos agravos à saúde aos quais foram acometidos ao longo do último ano.

No cenário atual, a imunização mostra-se de extrema valia, uma vez que no Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. Em 1973 foi instituído pelo Ministério da Saúde o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. Para atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença sem colapso dos serviços de saúde será necessária à manutenção de medidas de distanciamento social com duração ainda indeterminada, resultando em impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, esta ação mostra-se de extrema importância o que reforça o empenho desta equipe de saúde frente à campanha de vacinação nacional contra a Covid-19.

Vale ressaltar que o planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020, RDC nº 415/2020 e RDC nº 444/2020.

2. OBJETIVOS

- Estabelecer as ações e estratégias do município de Carlos Gomes, para a vacinação da COVID-19;



- Apresentar o cronograma de vacinação à população-alvo e grupos prioritários.
- Organizar espaço físico, insumos, equipamentos e recursos humanos para a realização da imunização contra a Covid-19.
- Orientar e divulgar amplamente o processo de operacionalização da vacina no município.

3. ATRIBUIÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL PROPOSTAS NO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extra-muro), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordo com os prazos definidos;
- Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) relacionados à vacinação contra Covid-19;



- Elaborar Plano Operacional local para vacinação contra a Covid-19;

4. METAS

Vacinar 95 % dos grupos prioritários da população municipal.

5. GRUPOS PRIORITÁRIOS

O município seguirá a definição de grupos prioritários contido no Plano Estadual de vacinação contra Covid-19, ressaltando que todos os profissionais elencados como prioritários receberão a vacina, porém na ordem que segue abaixo. O documento acima citado preconiza a operacionalização da vacinação dividida em fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses.

São grupo elegíveis a receber a vacina:

5.1 Profissionais da saúde

a) Profissionais em atenção direta a COVID-19: Unidade de Tratamento Intensivo, Rede de Urgência e emergência, Profissionais responsáveis pela coleta de Swab para COVID-19, Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde (Postos e UBS) que atendam pacientes com sintomas respiratórios ou demanda espontânea, Profissionais que prestam assistência direta a pacientes em ILPI (cuidador responsável de pacientes do PAD).

b) Profissionais da área de saúde que realizam atendimento à pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19 - profissionais peritos, ambulatorios de consultas eletivas (não respiratórias), ambulatorios ou unidades com consultas/atendimentos eletivas ou agendadas.



5.2 Pessoas de 60 anos ou mais acamadas (Programa de Atenção Domiciliar-PAD) e institucionalizados (Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPI)

- a) Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas
- b) Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves.

5.3 População indígena ou comunidades de região tribal.

5.4 População quilombola

5.5 Idosos (faixas etária): pessoas acima de 80 anos, 75 a 79 anos, 70 a 74 anos, 65 a 69 anos, 60 a 64 anos

5.6 Morbidades

- a) Diabetes mellitus
- b) Hipertensão arterial grave
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica
- d) Doença renal crônica
- e) Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares
- f) Indivíduos transplantados de órgão sólido
- g) Anemia falciforme
- h) Câncer
- i) Obesidade grave (IMC \geq 40)

5.7 Trabalhadores educacionais

- a) Educação Infantil (pública e privada), Estadual, Municipal, Privada, Universitária;

5.8 Pessoas com deficiência institucionalizados;

5.9 Sistema Prisional: População privada de liberdade e Funcionários do sistema de privação de liberdade.

5.10 Pessoas em situação de rua

5.11 Pessoas com deficiência permanente/severo

5.12 Força de segurança e salvamento

5.13 Caminhoneiros



5.14 Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metro-ferroviário

5.15 Trabalhadores portuários

5.16 Trabalhadores de transporte aéreo

6.0 PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:

- Capacitações: A equipe técnica da SMS manterá capacitações regulares, sempre que houver novas notas informativas e/ou alterações nas orientações. Sendo repassada a equipe sempre que necessário.

- Local de imunização: UBS Carlos Gomes, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

- Insumos: O Município de Carlos Gomes conta com reserva técnica de insumos (seringas, agulhas, EPIs, algodão, caixa descartável) necessários para a vacinação;

- Recursos humanos: Serão utilizados os profissionais das Secretarias, para execução do processo de imunização: Enfermeira, técnicas de enfermagem, agentes comunitárias de saúde, higienização e motoristas;

- Coleta de resíduos contaminados: Será realizada pela empresa que presta serviço ao Município;

- Divulgação da campanha de imunização: Rádio e redes sociais;

- Manter um fluxo de informações sobre o cenário de vacinação.

- Manter atualizado o site da prefeitura com as informações sobre a vacinação da COVID-19

- Protocolo sanitário: Será seguido o protocolo durante todo o processo de imunização: Distanciamento/demarcção do espaço, uso obrigatório de máscara e uso de álcool gel.

- Equipe de Apoio: Está à disposição da equipe e população uma ambulância que ficará de prontidão para eventuais ocorrências prestando suporte necessário;

- Documentação mínima exigida: Documento de identificação com foto ou cartão do SUS;



- Esquema de vacinação: A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

-Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas. A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);

- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0dec/mm.

Segurança/Precauções:

- Evitar vacinar pessoas com doença aguda febril (moderada ou grave);
- COVID-19 prévio: no mínimo 4 semanas após início dos sintomas ou PCR positivo em pessoas assintomáticas;
- Adiar em pacientes com sintomas prolongados e evidencia de piora clinica progressiva.
- Evitar vacinar pessoas em uso de corticoide mais de 200mg/dia

Contraindicações:

- Menores de 18 anos;
- Gestantes, puérperas e lactantes;
- Reação anafilática previa a vacina COVID-19 ou componente da vacina;
- Uso de Antiagregantes plaquetários e Anticoagulantes Orais e Vacinação: Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação.
- Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM): A decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista.

- Imunização/dúvidas: (54)3613-4155 ou (54) 99269-5140;



7.0 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos pelo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. (Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

8. VACINAÇÃO DOMICILIAR

Caso seja adotado durante o processo, o atendimento em domicílio é uma extensão do serviço de vacinação, realizado “extramuros” e deve respeitar as mesmas exigências em boas práticas nas imunizações requeridas dentro da sala de vacinação.

É um momento oportuno para a avaliação do histórico vacinal de todos os residentes, aproveitando a oportunidade para vacinação e recuperação de doses em atraso, pela busca daqueles que iniciaram esquemas e não voltaram ao serviço para completá-los.

9. ARMAZENAMENTO E REDE DE FRIO

O município possui boa capacidade de armazenamento (guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos (RDCn° 430/20)) das vacinas que serão encaminhadas para uso na população, sendo que o mesmo disponibiliza para tal uma câmara de conservação específica para imunobiológicos e medicamentos, com capacidade de 280 litros. Contudo a mesma não possui sistema de segurança para falta de energia elétrica, sendo esta a única necessidade de adequação neste momento.



10. CENÁRIO DE VACINAS

No Brasil, o registro e licenciamento de vacinas são de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, pautados na Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como a RDC nº 55/2010. O MS já sinalizou (discussão no fórum de governadores com Ministro da Saúde) a garantia de 300.000.000 de doses da vacina de OXFORD (Astrazeneca), 70.000.00 de doses da vacina da Pfizer e 48.000.000 de doses do Consórcio Facility por encomenda tecnológica. Desta forma segue abaixo cenário de vacinas passíveis de uso no decorrer da campanha, com algumas particularidades e especificações.

OBS: O recebimento e a logística é sempre estabelecido pelos entes estaduais e federais.

:

plano_vacina - plano_campanh... X

www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/plano_campanha_vacinacao_co... Pesquisar

9 de 25 Zoom automático

Quadro 01: cenário de desenvolvimento das vacinas contra a COVID 19.

Vacina	Chadox1 NCOV-19	CORONAVAC	VACINAS BNT162 (PF-07302048)	AD26.COV2.S (VAC31518)	mRNA-1273	Gam-COVID-Vac (Sputnik V)	UB-612
Fabricante	Astrazeneca e Universidade de Oxford	Sinovac Biotech	Pfizer-Wyeth, Fosun e BioNTech	Janssen-Cilag (Johnson & Johnson)	Moderna	Instituto Gamaleya	Covaxx
Locais de Teste no Brasil	SP, RJ, BA, RS e RN	SP, RS, MG, PR, RJ e DF	SP e BA	SP, RJ, RS, PR, MG, BA, RN, DF, MT, MS e SC	Não	Solicitação aguardando liberação, PR, RJ e BA	Solicitação aguardando liberação
Pessoas Testadas	Brasil: 10.000 Mundo: 40.000	Brasil: 13.060 Mundo: 25.820	Brasil: 3.100 Mundo: 44.000	Brasil: 7.560 Mundo: 60.000	Brasil: não EUA: 30.000	Mundo: 40.000	Brasil: aguardando permissão ANVISA EUA: 60
Taxa de Eficácia	70%	97%	90%	98%	94,5%	92%	98%
Pais de Origem	Reino Unido	China	Estados Unidos e Europa	Europa	Estados Unidos	Rússia	Estados Unidos
Parceiro no Brasil	UNIFESP e Fiocruz	Instituto Butantã	Não	Não	OMS (distribuição mundial)	União Química	Dasa
Pedido de Licença na ANVISA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim para realização de

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

12:44
28/01/2021



plano_vacina - plano_campanha X +

www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/plano_campanha_vacinacao_cc ...

9 de 25

Pedido de Licença na ANVISA	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim, para realização de testes
Tecnologia Empregada	Adenovirus Vektor de Chimpanzé	Virus Inativado	RNA mensageiro	Adenovirus Vektor Humano	RNA mensageiro	Adenovirus 2-Vetores Humano	Composto Peptideo-Multitope
Refrigeração	Pode ser armazenada entre 2°C e 8°C.	Pode ser armazenada entre 2°C e 8°C e até 27 dias sem refrigeração.	Refrigeração entre -80°C e -70°C para o transporte e armazenamento do material	Pode ser armazenada e permanecer estável por períodos prolongados a -20°C por até 2 anos e entre 2°C e 8°C por três meses	Refrigeração em torno de -20°C para o transporte e armazenamento do material, podendo ser mantidas em geladeiras por de 5 a 30 dias	Refrigeração em torno de -20°C para o transporte e armazenamento do material, podendo ser mantidas em geladeiras por de 5 a 30 dias	Refrigeração comum, sem necessidade de congelamento (freezing).
Doses Necessárias	2 doses	2 doses, com 15 dias de intervalo	2 doses, com 20 dias de intervalo	Dose única	2 doses com 1 mês de intervalo	2 doses, com 21 dias de intervalo	Não definida
Faixa Etária	Acima de 18 anos	Acima de 18 anos	Acima de 16 anos	Acima de 18 anos	Acima de 16 anos	Entre 18 e 60 anos, com versão especial para crianças	Entre 20 e 55 anos
Transferência de Tecnologia	Sim, para Biomanguinhos	Sim, para o Instituto Butantã	Não	Não	Não	Não	Não

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Digite aqui para pesquisar

12:45
28/01/2021



REFERÊNCIAS

OPAS. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Orientações para o planejamento da introdução da vacina contra a COVID-19 https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52516/OPASFPLIMCOVID1920014_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Informe Técnico 03/21 - RECOMENDAÇÃO SOBRE PRIORIZAÇÃO DE VACINAS DVE/CEVS-RS/SES-RS –

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE EPI NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - <file:///C:/Users/User/AppData/Local/Temp/orientacao%20geral%20-%20uso%20de%20EPIs%20-%20Vacinao%20COVID19%20revisado%2020-01-20.pdf>

Informe Técnico 01/21 – Campanha de Vacinação contra a Covid – 19 – CEVS – RS.

Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;

Plano estadual de vacinação contra COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul;

Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 do Ministério da Saúde;

- Dizeres de texto de Bula Instituto Butantan;